

ANEXO II - RELAÇÃO DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO DE INFRAESTRUTURA

1. Nome do(a) Proponente
2. E-mail do(a) Proponente
3. Unidade e Central Multiusuários ou Instalação Animal que passará pela adequação
4. Lista de usuários da Central Multiusuários ou Instalação Animal que passará pela adequação
5. Relevância da adequação de infraestrutura solicitada para o desenvolvimento das pesquisas nas áreas de conhecimento atendidas
6. Tipo de adequação de infraestrutura solicitada (OBS: Descrição detalhada do tipo de adequação que será realizada e tipo de compra e/ou contratação necessária, ou apresentação de laudo técnico de empresa responsável pela adequação)
7. Justificativa do(a) proponente para a solicitação e para o tipo de adequação de infraestrutura
8. Descrição da contrapartida que a Unidade se compromete a realizar para manter a infraestrutura da central responsável pelo equipamento ou da instalação animal para a qual o recurso está sendo solicitado (anexar documentos comprobatórios)
9. Valor solicitado (anexar o orçamento ou proforma entre os documentos encaminhados)

ANEXO III – RELAÇÃO DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTA PARA COLEÇÕES

1. Nome do(a) Proponente
2. E-mail do(a) Proponente
3. Unidade na qual se localiza a coleção
4. Descrição da coleção e ano de constituição
5. Fonte de recursos para constituição da coleção (agência de fomento, recurso orçamentário, etc.), caso tenha ocorrido
6. Justificativa e relevância para manutenção e gestão desta coleção na Unidade no longo prazo
7. Lista de beneficiados pela manutenção da coleção, informando ainda se são vinculados à Unidade, à USP ou se externo
8. Relevância da coleção para o desenvolvimento das pesquisas nas áreas de conhecimento atendidas
9. Justificativa do(a) proponente para a solicitação e para o tipo de manutenção ou insumo solicitado
10. Valor total solicitado
11. Orçamento detalhado contendo a descrição do item, justificativa e valor (encaminhar orçamento anexo quando necessário)
12. Número de cadastro no SISGEN para amostras obtidas do Patrimônio Genético Brasileiro de acordo com a lei 13.123 de 2015, se for o caso, ou justificativa para ausência do cadastro
13. No caso de coleção de células humanas, apresentar documento comprobatório da aprovação de constituição e funcionamento do Biobanco ou justificativa caso não tenha. Não serão aceitos biorepositórios associados a projetos de pesquisa específicos
14. Parecer da Comissão de Pesquisa e Inovação justificando a relevância da(s) coleção(ões) para a Unidade e a importância da manutenção dessa(s) coleção(ões) no longo prazo

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ENFERMAGEM

EDITAL 007/2023

SELEÇÃO DE MONITOR(A) - BOLSISTA PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM - PPGE DISPOE SOBRE A SELEÇÃO DE 1 (UM/A) MONITOR(A) PARA ATUAÇÃO JUNTO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM - PPGE PARA ORGANIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS 50 ANOS DO PPGE DA ESCOLA DA ENFERMAGEM DA USP.

A Diretora da Escola de Enfermagem da USP torna público a todos os interessados que estarão abertas, das 8 horas de 14 de março de 2023 até às 23 horas e 59 minutos de 22 de março de 2023 as inscrições para a seleção de um(a) monitor(a) que deverá colaborar nas ações de divulgação e celebração dos 50 anos do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem - PPGE, sob orientação de um(a) docente responsável, bem como exercer outras funções previstas nas normas de disciplina do regime de monitoria, aprovadas pelo Conselho Técnico-Administrativo da EEUUSP, em sessão ordinária realizada em 28/08/2019.

Artigo 1º. - São critérios para inscrição à monitoria:

- a) Estar matriculado(a) no curso de graduação na área de Comunicação da Universidade de São Paulo e ter obtido bom rendimento em disciplinas já cursadas.
- b) Ter disponibilidade para o cumprimento das exigências estabelecidas.

Artigo 2º. - A monitoria será exercida no período compreendido entre 1º de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Parágrafo único - A bolsa de monitoria será interrompida se o(a) aluno(a) cancelar ou desistir do curso de graduação; se o(a) responsável pela monitoria considerar insatisfatório o seu desempenho ou se ocorrer qualquer eventualidade que determine a sua saída.

Artigo 3º. - O(a) aluno(a) monitor(a) deverá cumprir 10 (dez) horas semanais de atividades, sem prejuízo de suas atividades escolares, perfazendo um total de 40 horas em um mês.

Artigo 4º. - O(a) monitor(a) receberá uma bolsa no valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais), com recursos do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem - PPGE.

Artigo 5º. - As inscrições serão feitas por meio eletrônico, através do e-mail monitoriaee@usp.br, para o qual deverão ser enviados os seguintes documentos:

- a) Requerimento de inscrição (ANEXO I);
- b) Comprovante atualizado de que se encontra regularmente matriculado(a) em curso de graduação (emitido pelo sistema Júpiter);
- c) Histórico Escolar atualizado (emitido pelo sistema Júpiter);
- d) Declaração de que as atividades de monitoria não prejudicarão suas atividades escolares (ANEXO II);
- e) Declaração de que não possui outra bolsa (ANEXO III);
- f) Declaração de que não possui pendências junto ao CADIN, o que inviabilizaria o pagamento da bolsa (ANEXO IV);
- g) Documento de identidade com foto (cópia).

Artigo 6º. - A seleção de monitor(a) será feita mediante entrevista online a ser agendada pelo Programa de Pós-Graduação em Enfermagem - PPGE, entre os dias 28 e 29 de março de 2023.

Artigo 7º. - A indicação do(a) monitor(a) será oficializada por meio de Portaria baixada pela Diretoria, na qual constarão as datas de início e de fim da monitoria.

Artigo 8º - O(a) monitor(a) selecionado(a) deverá obrigatoriamente abrir conta no Banco do Brasil para recebimento da bolsa.

Artigo 9º. - O(a) monitor(a) deverá elaborar relatório de suas atividades e entregá-lo ao(a) Professor(a) Responsável pela Monitoria no último dia útil de cada mês, acompanhado do atestado de que se encontra regularmente matriculado em curso de graduação.

Parágrafo único - O descumprimento do disposto no caput deste Artigo implica no não pagamento da remuneração no mês em que ocorrer o atraso, ficando, portanto, o relatório retido para pagamento no mês posterior, com a devida retroação.

Artigo 10º. - Do Cronograma:

| Atividade | Período |
|--|-----------------|
| Divulgação das informações para a seleção | 13/03/2023 |
| Período de inscrição via e-mail | 14 a 22/03/2023 |
| Análise da documentação dos candidatos | 23 e 24/03/2023 |
| Divulgação das inscrições aceitas (site da EEUUSP) | 27/03/2023 |
| Realização de entrevistas (online) | 28 e 29/03/2023 |

Divulgação do resultado do processo seletivo 30/03/2023
Início da vigência da bolsa 03/04/2023

São Paulo, 10 de março de 2023.

Profa. Dra. Regina Szyliet
Diretora
ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
EU, _____, PORTADOR DO RG Nº _____ E DO Nº USP _____, MATRICULADO NO CURSO DE _____ DA//DO _____

_____, VENHO REQUERER MINHA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO DE MONITOR-BOLSISTA PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM - PPGE, DA EEUUSP.

DADOS DE CONTATO:
TELEFONE FIXO COM DDD: _____
TELEFONE CELULAR: _____
EMAIL: _____
São Paulo, ____ de março de 2023.

Assinatura
ANEXO II
EU, _____, PORTADOR DO RG Nº _____ E DO Nº USP _____, MATRICULADO NO CURSO DE _____ DA//DO _____

_____, DECLARO QUE AS ATIVIDADES DE MONITORIA NÃO PREJUDICARÃO MINHAS ATIVIDADES ESCOLARES.
São Paulo, ____ de março de 2023.

Assinatura
ANEXO III
EU, _____, PORTADOR DO RG Nº _____ E DO Nº USP _____, MATRICULADO NO CURSO DE _____ DA//DO _____

DECLARO QUE NÃO POSSUO OUTRA BOLSA CONCEDIDA PELA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.
São Paulo, ____ de março de 2023.

Assinatura
ANEXO IV
EU, _____, PORTADOR DO RG Nº _____ E DO Nº USP _____, MATRICULADO NO CURSO DE _____ DA//DO _____

_____, DECLARO QUE NÃO POSSUO PENDÊNCIA JUNTO AO CADIN QUE INVIABILIZA O PAGAMENTO DE BOLSA.
São Paulo, ____ de março de 2023.

Assinatura

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E ATUÁRIA

Comunicado

A Congregação, em sessão realizada em 8 de março de 2023, analisou da seguinte forma os pedidos de inscrição dos candidatos no concurso de Professor Doutor do Departamento de Administração, Edital 34/2022:

| Candidato(a) | Inscrição |
|---|--|
| 1.Paulo Henrique Bertucci Ramos | Deferida |
| 2.Claudemir Leif Tramarique | Deferida |
| 3.Tiago Fonseca Albuquerque Cavalcanti Sigahi | Deferida |
| 4.Lilian Cristina Schreiner Módulo | Deferida |
| 5.Alex Santiago Nina | Deferida |
| 6.Ana Lúcia Figueiredo Facin | Deferida |
| 7.Camila Colombo de Moraes | Deferida |
| 8.Ana Claudia Belfort | Deferida |
| 9.Antonio Carlos Braz | Deferida |
| 10.Alessandro Marco Rosini | Deferida |
| 11.Fernando Vinícius da Rocha | Deferida |
| 12.Ailton Conde Jussani | Deferida |
| 13.Felipe Plana Maranzato | Deferida |
| 14.Marcelo Aparecido Phaffier | Deferida |
| 15.Artur Tavares Vilas Boas Ribeiro | Deferida |
| 16.Luis Fernando Torres | Deferida |
| 17.Clárisa Dourado Freire | Deferida |
| 18.Matheus Berto da Silva | Deferida |
| 19.Manoella Cará Treis | Deferida |
| 20.Marcelo Henrique de Araujo | Deferida |
| 21.Rafael Moraes Pereira | Deferida |
| 22.Victor Almeida De Araujo | Deferida |
| 23.César Augusto da Silveira Castro | Indeferida. O candidato não cumpriu o item 1. V do Edital FEAUSP nº 34/2022. Apresentou a certidão de quitação eleitoral emitida há mais de 30 dias do início do período de inscrições. Também descumpriu o parágrafo décimo do referido Edital, realizando o upload da cédula de identidade no campo título de eleitor. |
| 24.Aline Sacchi Homrich | Deferida. |

A Congregação aprovou, ainda, a constituição da Comissão Julgadora, conforme segue:

Membros Titulares Internos
Prof. Dr. Alceu Sallés Camargo Júnior – EADFEAUSP (Presidente)

Profª. Drª. Kavita Miadaira Hamza – EADFEAUSP
Membros Titular Externos
Profª. Drª. Gabriela Scur – FEI
Prof. Dr. Adriano Proença – UFRJ
Profª. Drª. Kadigia Faccin – Unisinos
Membros Suplentes Internos
Profª. Drª. Adriana Backx Noronha Viana – EADFEAUSP
Prof. Dr. Andres Rodriguez Veloso – EADFEAUSP
Membros Suplentes Externos
Profª. Drª. Flávia Consoni – Unicamp
Profª. Drª. Susana Carla Farias Pereira – FGV
Profª. Drª. Ana Valeria Carneiro Dias – UFMG
Prof. Dr. Roberto Marx – EPUSP

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

RETIFICAÇÃO

Na publicação do DOU nº 133 (23), de 02/02/2023, Seção I, pag.125, referente ao Edital de Inscrição do Programa de Pós-Graduação em Letras Estrangeiras e Tradução, Departamento de Letras Modernas da Faculdade de Filosofia, Letras E Ciências Humanas da Universidade de São Paulo,
ONDE SE LÊ: “↳ Prova Escrita: 01/06/2023 às 14h00, terça-feira: A Prova Escrita será realizada a distância. ”
LEIA-SE: ↳ Prova Escrita: 01/06/2023 às 14h00, quinta-feira: A Prova Escrita será realizada a distância.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU

EDITAL 003/2023/FOB(ATAc)

A Diretora da Faculdade de Odontologia de Bauru da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 08/03/2023, estarão abertas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com início às 09 horas (horário de Brasília) do dia 13/03/2023 e término às 14 horas (horário de Brasília) do dia 12/05/2023, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1237594, com o

salário de R\$ 13.357,25 (treze mil, trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos) ao mês, junto ao Departamento de Odontopediatria, Ortodontia e Saúde Coletiva, na área de conhecimento Ortodontia, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

- Programa:
1. Crescimento e desenvolvimento craniofacial.
 2. Desenvolvimento da oclusão.
 3. Classificação das Máx oclusões.
 4. Exame, diagnóstico e plano de tratamento integrado ortodontia- odontopediatria.
 5. Documentação ortodôntica, exame ortodôntico, preenchimento de ficha em Ortodontia e Moldagem ortodôntica.
 6. Moldagem ortodôntica.
 7. Etiologia das máx-oclusões.
 8. Hábitos bucais.
 9. Classificação das máx oclusões.
 10. Cefalometria
 11. Movimentação Ortodôntica.
 12. Mantenedores e recuperadores de espaço.
 13. Mordida cruzada posterior: diagnóstico e tratamento.
 14. Mordida cruzada anterior: diagnóstico e tratamento
 15. Mordida aberta: abordagem terapêutica
 16. Extração Seriada.
 17. Introdução à Ortopedia Facial
 18. Noções de Ortodontia Corretiva
 19. Ancoragem em Ortodontia
 20. Irrupção ectópica dos primeiros molares e caninos permanentes

21. Análise Facial em Ortodontia
22. Colagem ortodôntica e remoção de Bráquetes
23. Alinhamento, nivelamento e torques ortodônticos
24. Ortodontia e Apneia obstrutiva do sono
25. Ancoragem esquelética em Ortodontia e Ortopedia
26. Ortodontia na reabilitação das fissuras labiopalatinas
27. Tratamento ortodôntico/ortopédico da Classe II
28. Tratamento ortodôntico/ortopédico da Classe III
29. Manejo da Face longa e face curta
30. Preparo ortodôntico para cirurgia ortognática
31. Manejo corretivo de dentes retidos
32. Alinhadores ortodônticos
33. Imagens tridimensionais em Ortodontia
34. Inteligência Artificial em Ortodontia

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Odontologia de Bauru da Universidade de São Paulo.

1.Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Faculdade de Odontologia de Bauru da Universidade de São Paulo, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

- I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;
- II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;
- III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;
- IV – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 7º - No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2.As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Odontologia de Bauru da Universidade de São Paulo, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

- 1ª fase (eliminatória) – prova escrita – peso 01 (um)
- 2ª fase – I) julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 04 (quatro)
- II) prova didática - peso 03 (três)
- III) prova prática - peso 2 (dois)

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

I – Primeira fase: PROVA ESCRITA – Caráter Eliminatório

4.A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I – a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados,

se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV – durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI – O candidato poderá utilizar microcomputador para a realização da prova escrita, mediante solicitação por escrito à comissão julgadora, nos termos da Circ.SG/Co/70, de 5/9/2001, e decisão da Congregação/órgão em sessão de 12/06/2019;

VII – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VIII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

IX – serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

X – a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5.Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

II – Segunda fase: PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL, PROVA DIDÁTICA E PROVA PRÁTICA PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL

6.O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

- I – produção científica, literária, filosófica ou artística;
- II – atividade didática universitária;
- III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
- IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
- V – diplomas e outras dignidades universitárias.

PROVA DIDÁTICA

7.A prova didática será pública, com duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

PROVA PRÁTICA

8.A prova prática constará de um caso clínico problema representado por um paciente com má-oclusão dentária, para elaboração do diagnóstico e plano de tratamento ortodôntico interceptativo e/ou corretivo.

JULGAMENTO DA 2ª FASE

9.Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3.

10. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

11. A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com peso 01 (um).

12. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

13. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

14. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

15. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

16. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

17. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

18. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

19. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

20. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

21. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao Concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Odontologia de Bauru da Universidade de São Paulo, à Al. Dr. Octávio Pinheiro Brisolla, 9-75 – Vila Universitária – Bauru - SP - telefone: (14) 3235- 8280 – e-mail: academica@fob.usp.br.

INSTITUTO DE FÍSICA

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DO INSTITUTO DE FÍSICA DA USP PARA O SEGUNDO SEMESTRE DO ANO DE 2023

A Comissão Coordenadora de Programa (CCP) do Instituto de Física da Universidade de São Paulo – Campus da Capital (IFUSP), no uso de sua competência fixada no artigo 35 do Regimento de Pós-Graduação da USP e no item I do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Física do Instituto de Física da USP, estabelece as regras para o ingresso no seu Programa de Pós-Graduação em Física nos níveis de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto para o segundo semestre do ano de 2023, bem como torna público o calendário das etapas previstas para esse processo.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Não há número fixo de vagas e todos os candidatos que preencherem os requisitos serão aceitos no programa.

1.2. É requisito para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Física do IFUSP a aprovação ou no Graduate Record Examination (“GRE Subject Test”) ou no Exame Unificado das Pós-Graduações em Física (EUF).

1.3. Conforme disposto no item 4, o(a) candidato(a) deve ser aceito(a) por um(a) orientador(a), que deve estar

credenciado(a) no programa, e apresentar, junto com ele(a), o seu projeto de pesquisa para a Comissão Coordenadora de Programa para fins de permanência no curso de pós-graduação.

1.4. Podem participar do processo seletivo candidatos graduados em um curso superior ou os que estiverem matriculados no último semestre do curso de graduação.

1.5. Não há taxa de inscrição.
2. DO GRADUATE RECORD EXAMINATION ("GRE Subject Test")

2.1 O "GRE Subject Test" de Física é aplicado pela plataforma Educational Test Services (ETS) e os resultados obtidos na prova são repassados ao Programa de Pós-Graduação em Física da USP. Para inscrições, calendários e demais informações sobre o Exame de Física do GRE, acesse: <https://www.ets.org/gre/subject/about>.

2.2 Será considerado(a) aprovado(a) no GRE de Física o(a) candidato(a) a Mestrado e Doutorado que obtiver percentil maior que 55 (cinquenta e cinco) e o(a) candidato(a) a Doutorado Direto que obtiver percentil maior que 65 (sessenta e cinco).

2.3 Os resultados do GRE de Física têm validade idêntica àquela estipulada pela própria ETS.

3. DO EXAME UNIFICADO DAS PÓS-GRADUAÇÕES EM FÍSICA

3.1. O Exame Unificado das Pós-Graduações em Física (EUF) para ingresso no segundo semestre de 2023 é organizado conjuntamente pelas coordenações dos programas de pós-graduação em Física do (1) Instituto de Física da USP; (2) Instituto de Física de São Carlos – USP; (3) Instituto de Física "Gleb Wataghin" – UNICAMP; (4) Instituto de Física Teórica – UNESP; (5) Universidade Federal do ABC – UFABC; (6) Universidade Federal de São Carlos – UFSCAR; (7) Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS; (8) Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG; (9) Universidade Federal de Pernambuco – UFPE; e (10) Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN e tem diversos programas associados. O EUF é regido por regulamentação própria, definida em edital publicado no Diário Oficial e amplamente divulgado através dos sites dos programas que o organizam, bem como na Sociedade Brasileira de Física. Informações sobre esse exame podem ser encontradas em <http://sbfisica.org.br/v1/euf/>.

3.2. Para fins de seleção, o uso do resultado do EUF realizado em semestres anteriores é possível desde que o exame tenha se realizado nos quatro semestres que antecedem o processo seletivo vigente. Em casos excepcionais, devidamente justificados, a Comissão de Pós-Graduação poderá estender o prazo de validade do exame por mais quatro semestres. Serão consideradas na análise as atividades realizadas pelo(a) aluno(a) entre a data de realização do exame e a data de inscrição no processo seletivo, bem como as justificativas para a não realização de novo exame.

3.3. As inscrições para o EUF são feitas exclusivamente pela Internet. O edital do EUF, com calendário e demais informações, pode ser acessado no endereço <http://sbfisica.org.br/v1/euf/>.

3.4. Para fins de aprovação no Programa de Pós-Graduação de Física do Instituto de Física da USP (IFUSP), será considerada a nota média normalizada do(a) candidato(a), calculada através da seguinte fórmula:

Nota Média Normalizada = (Nota x 5,0) / Média onde Nota é a nota final do(a) candidato(a) no exame e Média é a média das notas de todos os candidatos que se submeteram à mesma edição do EUF.

3.5. A nota média normalizada será calculada até a segunda casa decimal.

3.6. Para o Mestrado e o Doutorado, será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) com nota média normalizada maior ou igual a 4,00 (quatro). Para o Doutorado Direto, será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) com nota média normalizada maior ou igual a 6,00 (seis). Todas as informações relativas à nota e à média ficam disponíveis no boletim individual de cada candidato(a), na plataforma do EUF.

4. DO PROJETO DE PESQUISA E DA ESCOLHA DO(A) ORIENTADOR(A)

4.1. É pré-requisito para a permanência no Programa de Pós-Graduação em Física do IFUSP a apresentação de um projeto de pesquisa a ser desenvolvido com a supervisão de um(a) orientador(a) que deverá ser credenciado(a) no programa.

4.2. É responsabilidade do(a) candidato(a) procurar um(a) orientador(a) e com ele(a) desenvolver um projeto de pesquisa de interesse mútuo.

4.3. O projeto será avaliado e necessita ser aprovado pela Comissão de Pós-Graduação.

5. DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

5.1. Será responsabilidade do(a) orientador(a), por ocasião do compromisso de orientação, examinar o currículo do(a) candidato(a) e verificar se este é compatível com as exigências do Programa de Pós-Graduação em Física e com o projeto de pesquisa apresentado. A assinatura do compromisso de orientação significa, portanto, a aprovação do currículo.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. Candidatos que desejarem entrar no Programa de Pós-Graduação em Física do Instituto de Física da USP devem se inscrever por meio do link <http://cpqpar.if.usp.br/inscricao> em período a ser definido pela Comissão de Pós-Graduação (CPG) do IFUSP e divulgado no site da pós-graduação: <http://portal.if.usp.br/pg/>.

7. DA MATRÍCULA

7.1. Candidatos aprovados pela CPG para ingresso no segundo semestre de 2023 deverão fazer a matrícula junto à Secretaria de Pós-Graduação do IFUSP no período definido pela Universidade de São Paulo, mediante a entrega dos documentos necessários.

8. CASOS OMISSOS SERÃO RESOLVIDOS PELA COMISSÃO COORDENADORA DO PROGRAMA

8.1. O Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Física do Instituto de Física da USP encontra-se à disposição dos interessados na página da pós-graduação do IFUSP (<http://portal.if.usp.br/pg/>).

PREFEITURA DO CAMPUS USP DE SÃO CARLOS

Edital de Ciência de Eliminação de Documentos Nº 01/2023

A Prefeitura do Campus USP - São Carlos, após submeter ao representante designado pela Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso da USP (CADA), a Lista de Eliminação de Documentos nº 01/2023, em conformidade com os prazos definidos na Tabela de Temporalidade dos Documentos da Universidade de São Paulo, faz saber a quem possa interessar que, a partir do 30º dia subsequente à data de publicação deste Edital, eliminará os documentos abaixo relacionados. Os interessados poderão requerer às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido ao representante designado pela Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso da USP (CADA) (Proc USP nº 2019.1.239.52.6).

ATIVIDADE

J5.05 Controle de tráfego, de empréstimo e de serviços executados por veículos e embarcações

SÉRIE DOCUMENTAL

J5.05.02 Formulário de controle de tráfego

DATAS LIMITE

2011 - 2015

QTDE.

55 caixas

Total de caixas 55

Total de metros lineares 6,05m

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ILHA SOLTEIRA

Faculdade de Engenharia

CAMPUS DE ILHA SOLTEIRA

FACULDADE DE ENGENHARIA

DIVISÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO de 10/03/2023

HOMOLOGANDO, as vagas abaixo indicadas, referente ao Concurso Público nº 257/2022-STGP, para preenchimento e contratação dos empregos públicos, 40 horas semanais, no regime de consolidação das leis do trabalho e legislação complementar, conforme segue:

* ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II (Área de atuação: Acadêmica) – 3 vagas

* ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO II (Área de atuação: Materiais) – 2 vagas

* ENGENHEIRO AGRÔNOMO (Área de atuação: Produção vegetal) - 1 vaga

As vagas relacionadas são objeto do Edital nº 257/2023-STGP-CISA, cujo concurso público foi autorizado pelo Despacho nº 194/2022-PROPEG de 22, publicado em 23-6-2022, para a contratação de novos servidores, Regime CLT, em 40 horas semanais, para atuar junto a Faculdade de Engenharia do Câmpus de Ilha Solteira. (Processo nº 1345/2022-CISA).

Ilha Solteira – SP, 10 de março de 2023

Cássia Cristina Rossi Ricci

Diretor Técnico de Divisão

Divisão Técnica Administrativa

CAMPUS DE TUPÃ

Faculdade de Ciências e Engenharia de Tupã

CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

EDITAL 022/2023 – STGP/FCE

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências e Engenharia, do Câmpus de Tupã, no uso de suas atribuições, convoca o candidato abaixo relacionado, habilitado no Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento PROJETO DE MÁQUINAS, junto ao Departamento de Engenharia de Biosistemas desta Faculdade, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Gestão de Pessoas da Faculdade de Ciências e Engenharia, sito à Rua Domingos da Costa Lopes, 780, Jardim Itaipu – Tupã/SP, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, para anuência à nomeação e apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no Edital 029/2022-FCE/Câmpus de Tupã.

- Cópia da Cédula de identidade;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
- Cópia do cartão do CPF, devidamente regularizado.
- Cópia do Título de Eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais.
- Cópia do Certificado Militar e comprovante de estar em dia com as obrigações militares.
- Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP.
- Comprovante de graduação e título de doutor;
- Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, conforme Decreto nº 41.865/97.
- Carteira de vacinação
- Conta bancária no Banco do Brasil S/A (pode ser aberta na ocasião do exercício).
- 02 fotos 3x4 iguais e recentes.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à nomeação ou, se consultado e nomeado deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso.

CLASSIFICAÇÃO – NOME – RG

1º - CELSO ANTÔNIO GOULART – 44.502.398-3

Tupã, 10 de março de 2023.

FACULDADE DE CIÊNCIAS E ENGENHARIA DO CÂMPUS DE TUPÃ

EDITAL Nº 023/2023 – STGP/FCE – CONVOCAÇÃO PARA ANUÊNCIA

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências e Engenharia do Câmpus de Tupã CONVOCA o candidato abaixo relacionado, habilitado no Concurso Público para contratação em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, de 01 (um) Professor Substituto, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de Computação, sub-área de conhecimento Inteligência Artificial e Introdução à Ciência da Computação, junto ao Departamento de Engenharia de Biosistemas da Faculdade de Ciências e Engenharia do Câmpus de Tupã; objeto do Edital nº 001/2023-FCE/Câmpus de Tupã, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Gestão de Pessoas desta Unidade, sito à Avenida Domingos da Costa Lopes nº 780 – Jardim Itaipu – Tupã/SP, para anuência à contratação e apresentação de originais e cópias dos documentos comprobatórios que seguem:

- 04 (quatro) fotos 3x4, iguais e recentes;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - Certidão de Nascimento e ou Casamento;
 - Carteira de Identidade;
 - Cadastro de Pessoas Físicas – C.P.F.;
 - Comprovante de estar com o CPF regularizado, podendo ser obtido por meio do endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>;
 - Título de Eleitor;
 - Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser obtido por meio de certidão, no endereço eletrônico <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
 - Certificado Militar (quando do sexo masculino);
 - Comprovante de conclusão do Ensino Superior;
 - Histórico Escolar do Ensino Superior;
 - Comprovante de conclusão do Mestrado e Doutorado, caso tenha;
 - Histórico Escolar do Mestrado e Doutorado, caso tenha;
 - Curriculum Lattes atualizado;
 - Extrato atualizado de Inscrição no PIS (retirado em qualquer agência da Caixa Econômica Federal) ou Cartão de Inscrição no PASEP (se inscrito);
 - Comprovante de residência atualizado;
 - Atestado de Antecedentes Criminais, podendo ser obtido por meio do endereço eletrônico <http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>;
 - Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado, nos termos do Decreto 41.865/97, alterado pelo Decreto 43.199/98.
- O não comparecimento do candidato dentro do prazo acima estabelecido, terá exauridos os direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso Público.
- NOME / DOCUMENTO / CLASSIFICAÇÃO
RONNIE SHIDA MARINHO / RG 47.123.007-8 / 1º LUGAR (Processo nº 579/2022-FCE)
Tupã, 10 de março de 2023.

MINISTÉRIO PÚBLICO

V - Editais de 10/03/2023

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso

Edital de Ciência de Eliminação de Documentos Nº 055/2023

O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso do Ministério Público do Estado de São Paulo, designado pela Portaria nº 11.307/2020 – PGJ, publicada no DOE em 04/11/2020, e em conformidade com os prazos de guarda definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos do Ministério Público do Estado de São Paulo, aprovada pelo Resolução nº 1.563/2022 - PGJ/CGMP, de 15/12/2022, publicado no DOE em 17 de dezembro de 2022, faz saber a quem possa interessar que, a partir do 30º dia subsequente à data de publicação deste Edital, a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARTUR NOGUEIRA eliminará os documentos abaixo relacionados. Os interessados devidamente qualificados e legitimados poderão requerer, ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso, no prazo citado e às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças de processos ou expedientes.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS

EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 055/2023 SEI Nº 29.0001.0044929.2023-89

UNIDADE PRODUTORA: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARTUR NOGUEIRA

Função: 13 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO EM PRIMEIRO GRAU

Subfunção: 13.01 ATUAÇÃO CÍVEL

Atividade: 13.01.01 RECEBIMENTO DE NOTÍCIA E ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Série documental: 13.01.01.03 FICHA DE ATENDIMENTO

Datas-limite: 2017 A 2019

Quantidade: 0,0900 METROS LINEARES – CAIXA 01

Observações:

Função: 13 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO EM PRIMEIRO GRAU

Subfunção: 13.01 ATUAÇÃO CÍVEL

Atividade: 13.01.01 RECEBIMENTO DE NOTÍCIA E ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Série documental: 13.01.01.07 TERMO DE DECLARAÇÕES

Datas-limite: 10/09/2019

Quantidade: 0,0100 METROS LINEARES – CAIXA 01

Observações: DOCUMENTO ÚNICO

Função: 13 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO EM PRIMEIRO GRAU

Subfunção: 13.02 ATUAÇÃO CRIMINAL

Atividade: 13.02.01 RECEBIMENTO DE NOTÍCIA E ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Série documental: 13.02.01.03 FICHA DE ATENDIMENTO

Datas-limite: JANEIRO A DEZEMBRO/2019

Quantidade: 0,0400 METROS LINEARES – CAIXA 01

Observações:

TOTAL DE METROS LINEARES: 0,1400 METROS LINEARES (01 CAIXA)

Publique-se em 10 de Março de 2023.

MICHEL BETENJANE ROMANO

PROMOTOR DE JUSTIÇA - DIRETOR GERAL

COORDENADOR DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E ACESSO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso

Edital de Ciência de Eliminação de Documentos Nº 056/2023

O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso do Ministério Público do Estado de São Paulo, designado pela Portaria nº 11.307/2020 – PGJ, publicada no DOE em 04/11/2020, e em conformidade com os prazos de guarda definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos do Ministério Público do Estado de São Paulo, aprovada pelo Resolução nº 1.563/2022 - PGJ/CGMP, de 15/12/2022, publicado no DOE em

PROVA DISCURSIVA – APROVADOS/AS

UNIDADE SÃO SEBASTIÃO

| Classificação | Nome Completo | Data de Nascimento | 1 | 2 | Média | Situação |
|---------------|--------------------------------|--------------------|------|------|-------|------------|
| 1 | Thalita Botelho dos Santos | 1/4/2002 | 7,50 | 7,00 | 7,25 | Aprovado/a |
| 2 | Marcilene Brigida de Carvalho | 4/3/1987 | 4,00 | 9,50 | 6,75 | Aprovado/a |
| 3 | Abel do Prado Ramos | 7/20/1977 | 9,5 | 7,5 | 8,50 | Aprovado/a |
| 4 | Bifanio Cabral de Oliveira | 10/3/1974 | 9,50 | 5,75 | 7,63 | Aprovado/a |
| 5 | Mariana Ferreira da Silva | 3/2/2001 | 9 | 6,5 | 7,75 | Aprovado/a |
| 6 | Larissa Costa de Castro | 9/2/2002 | 8,50 | 5,50 | 7,00 | Aprovado/a |
| 7 | Lara Belo de Oliveira Amaral | 4/28/1995 | 5,5 | 5 | 5,25 | Aprovado/a |
| 8 | Adailton da Silva | 8/24/1981 | 4,50 | 5,50 | 5,00 | Aprovado/a |
| 9 | Maria regina almeida Silva | 4/12/1999 | 6,5 | 7 | 6,75 | Aprovado/a |
| 10 | Carolline dos Santos Vieira | 5/28/1996 | 4,50 | 5,50 | 5,00 | Aprovado/a |
| 11 | Sullivan Dias Vital | 4/12/2002 | 5,5 | 4,5 | 5,00 | Aprovado/a |
| 12 | Jeisse Marrone Xavier de Souza | 4/9/1989 | 4,25 | 7,50 | 5,88 | Aprovado/a |
| 13 | Vera Lúcia Lima Bispo Gomes | 1/19/1981 | 7 | 5 | 6,00 | Aprovado/a |

Negócios Públicos

GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº CM-PRC-2022/00236

PARECER CJS/G Nº 95, de 03/03/23

OFERTA DE COMPRA Nº 510109000012023OC00056

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 13/03/2023

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 24/03/2023 às 09:00 horas

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br.

Acha-se aberta na Divisão de Finanças e Compras da Casa Militar do Gabinete do Governador, situada na Avenida Morumbi, 4.500, sala 28 (andar intermediário), Morumbi - São Paulo/SP, a licitação na modalidade Pregão (Eletrônico) Nº CMIL-009/2023, objetivando o Fornecimento de licenças de software, com atualizações e suporte técnico, consoante o detalhado no Anexo "I" do edital. Demais informações encontram-se no site www.bec.sp.gov.br e www.casamilitar.sp.gov.br, endereço de correio eletrônico: financascasamilitar@sp.gov.br ou através do telefone (11) 2193-8660.

GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL

SECRETARIA DE GESTAO E GOVERNO DIGITAL

INSTITUTO DE ASSISTENCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

NÚCLEO DE PESQUISA DE PREÇOS E COMPATIBILIDADE

Tendo em vista a solicitação da Gerência de Suprimentos - GRM - às folhas 232 e a manifestação formulada pelo Depar-

17 de dezembro de 2022, faz saber a quem possa interessar que, a partir do 30º dia subsequente à data de publicação deste Edital, a ÁREA REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO eliminará os documentos abaixo relacionados. Os interessados devidamente qualificados e legitimados poderão requerer, ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso, no prazo citado e às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças de processos ou expedientes.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS

EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 056/2023 SEI Nº 29.0001.0046616.2023-33

UNIDADE PRODUTORA: ÁREA REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Função: 03 GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Subfunção: 03.03 EXPEDIENTE DE PESSOAL

Atividade: 03.03.01 ELABORAÇÃO E REGISTRO DE ATOS RELATIVOS À VIDA FUNCIONAL

Série documental: 03.03.01.07 PRONTUÁRIO DO ESTAGIÁRIO

Datas-limite: FEVEREIRO/2016 A DEZEMBRO/2017

Quantidade: 0,4200 METROS LINEARES – CAIXAS 01 A 04

Observações:

Função: 06 GESTÃO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES

Subfunção: 06.01 COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Atividade: 06.01.10 CONTROLE DE CORRESPONDÊNCIA

Série documental: 06.01.10.03 OFÍCIO, CARTA, REQUERIMENTO, MOÇÃO OU VOTO, ABAIXO-ASSINADO

Datas-limite: JANEIRO A NOVEMBRO/2018

Quantidade: 0,0050 METROS LINEARES – CAIXA 04

Observações: